



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 920 DE 29 DE JANEIRO DE 2015

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIONAR VERBAS PARA O BERÇO REDENÇÃO - ENTIDADE BENEFICENTE QUE PRESTA SERVIÇOS A CRIANÇAS EM RISCO DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

- Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Silveiras autorizado a repassar subvenção ao Berço redenção, com sede na cidade de Cachoeira Paulista, entidade beneficente que presta serviços a crianças em risco do nosso Município; cujo repasse será formalizado em convênio próprio, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme a seguinte rubrica orçamentária:
- Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor no dia 02 (dois) de fevereiro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 29 de janeiro de 2015.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

PRESIDENTE

MARCIO AURELIO PAULINO DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras
- Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2015.

Registrado em Livro Competente.

ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES

DIRETORA DE SECRETARIA